



PROCESSO Nº 66/13

PROTOCOLO Nº 11.492.206-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 418/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: GOIOERÊ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2674/12 – SEED/SUED, de 28/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Goioerê, em 27/07/12, de interesse do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Médio e Normal, do município de Goioerê que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio (fls. 02 e 226).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Duque de Caxias, localizado na Rua Amazonas, nº 991, Bairro Jardim Lindóia, do município de Goioerê, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1536/12, de 07/03/12, pelo prazo de 05 anos, contados a partir de 23/03/12 até 23/03/17, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

A Resolução Secretarial nº 5032/07 de 06/12/07, reconheceu o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, pelo prazo de 05 anos, a partir de 06/12/07 até 06/12/12.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam à fl.209 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à fl.25.



PROCESSO Nº 66/13

1.2 Organização Curricular

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio está organizado em 04 séries anuais, com carga horária de 4.000 mil horas.

A Matriz Curricular está disposta à fl.233.

NUCLEO: 13 - GOIOERE		MUNICIPIO: 0870 - GOIOERE							
ESTAB.: 00834 - CAXIAS, C E DQ DE-EM N		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0489 - FORM D EIAIEFU		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2010 - GRADATIVA					
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3	4				
BNC	ARTE	2							
	BIOLOGIA	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	FILOSOFIA	2	2						
	FISICA			3	2				
	GEOGRAFIA	3							
	HISTORIA	2	2						
	LINGUA PORT E LITERATURA	2	3	2	3				
	MATEMATICA	2	2	4	2				
	QUIMICA			2	2				
	SOCIOLOGIA	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	19	15	13	11				
PD	L E M-INGLES			2	2				
FE	CONCEPCOES NORTEADORAS ED ESP		2						
	FUND FILOS EDUCACAO			2					
	FUND HIST EDUCACAO	2							
	FUND HIST POL DA ED INF		2						
	FUND PSICOL DA EDUCACAO	2							
	FUND SOCIOL EDUCACAO		2						
	LITERATURA INFANTIL			2					
	MET DO ENS PORT ALFAB			2	2				
	MET ENS CIENCIAS				2				
	MET ENS DE ARTE				2				
	MET ENS EDUC FISICA				2				
	MET ENS GEOGRAFIA				2				
	MET ENS HISTORIA				2				
	MET ENS MATEMATICA			2					
	ORGANIZ DO TRAB PEDAGOGICO	2	2						
	PRATICA DE FORMACAO (EST SUP)	5	5	5	5				
	TRABALHO PEDAG NA EDUC INFANT		2	2					
FE	SUB-TOTAL	11	15	15	17				
	TOTAL GERAL	30	30	30	30				



PROCESSO Nº 66/13

1.3 Plano de Capacitação de Docentes

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório sobre o plano de capacitação docente à fl.227.

1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna da instituição de ensino está anexada à folha 234.

Ensino	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matriculas					Desistentes				Reprovados				Transferidos				Concluintes			
		2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
FORMAÇÃO DE DOCENTES (0489)	1º	34	38	29	38	36	1	0	0	0	04	05	03	01	04	03	01	01	25	30	25	36
	2º	40	30	31	36	39	1	1	0	1	07	04	03	03	04	01	02	05	28	24	26	27
	3º	27	29	24	25	26	0	0	2	0	00	00	00	01	01	00	00	00	26	29	22	24
	4º	27	28	30	22	23	0	0	1	0	00	00	00	00	01	00	00	01	26	28	29	21
FORMAÇÃO DE DOCENTES APR. DE ESTUDOS (0592)	Ano/Série/ Etapa/Módulo	2010 1ºS	2010 2ºS	2011 1ºS	2011 2ºS	2012 1ºS	2010 1ºS	2010 2ºS	2011 1ºS	2011 2ºS	2010 1ºS	2010 2ºS	2011 1ºS	2011 2ºS	2010 1ºS	2010 2ºS	2011 1ºS	2011 2ºS	2010 1ºS	2010 2ºS	2011 1ºS	2011 2ºS
	1º	41	36	34	31	34	5	4	9	11	02	04	00	06	01	00	00	01	33	28	25	13
	2º	-	33	28	25	12	-	0	4	1	-	03	00	00	-	00	00	01	-	30	24	23
	3º	-	-	30	24	23	-	-	0	0	-	-	00	00	-	-	00	00	-	-	30	24
	4º	-	-	-	30	24	-	-	-	1	-	-	-	00	-	-	-	00	-	-	-	29
5º	-	-	-	-	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Os recursos físicos e materiais e a indicação de melhorias constam às fls.26 a 50.

1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 65/12, de 25/07/12, do NRE de Goioerê, composta pelos técnicos pedagógicos: Dalva Maria Vieira Faustino, licenciada em Ciências Contábeis, Terezinha Ribeiro Guerra, licenciada em Ciências e Rosa Setuko Inoue, licenciado em Ciências, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio (fls.207 a 211).

1.6 Parecer do DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 488/12 – DET/SEED de 05/10/12, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do curso (fl. 220).

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Médio e Normal, do município de Goioerê.



PROCESSO Nº 66/13

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada para atender o curso proposto. Conta com biblioteca, laboratórios de Informática e Química, Física e Biologia, quadra esportiva coberta e pátio coberto com palco.

O docente indicado para ministrar a disciplina de Física não possui habilitação específica, é graduado em Matemática.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido Certificado de Conformidade.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Médio e Normal, do município de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, contados a partir de 06/12/12 até 06/12/17, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 02/10 – CEE/PR.

A Secretaria de Estado da Educação deverá garantir a infraestrutura e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) indicar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Física.

b) atender o contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 02/10 – CEE/PR, para novo pedido de renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 66/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE